Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.955, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"*Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas desempregadas e deficientes em concurso público municipal e da outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, isento do pagamento da taxa de inscrição para pessoas desempregadas e deficientes em concurso público municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 12 de Junho de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal